

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Rio Pomba

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS – RIO POMBA**

**Minuta do Termo aditivo nº. 04/2022
Contrato nº. 04/2019
Processo n.º 23222.001767/2018-84
Pregão Eletrônico nº 30/2018**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº. 13.964.979/0001-60, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 26/02/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Manutenção e Conservação, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 meses, que passa a vigorar no prazo de 06/03/2022 a 06/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de **R\$ 48.540,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos)** e seu valor anual passa a ser de **R\$ 582.488,17 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, dezessete centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O crédito orçamentário para fazer jus a prorrogação no ano de 2022 está especificado na Nota de Empenho nº 2022NE000006. Para os demais anos existe previsão orçamentária acostada ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PÓS-GRADUADO EM CIÊNCIAS EM EDUCAÇÃO - RIO DE JANEIRO

Área de Pós-Graduação em Ciências em Educação
Curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação
Processo nº 2017/00012-0
Formação em Ciências em Educação

Este documento contém informações sobre o curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. O curso é destinado a profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso oferece uma abordagem multidisciplinar, abrangendo aspectos teóricos e práticos da educação, com ênfase na pesquisa e na inovação. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

O curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

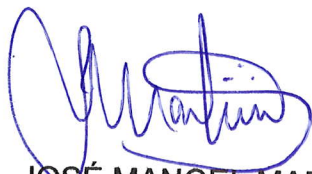
O curso de Pós-Graduação em Ciências em Educação é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atuar em áreas relacionadas à educação e à formação de recursos humanos. O curso é dividido em disciplinas obrigatórias e optativas, além de uma dissertação ou tese de conclusão de curso. O curso é oferecido em modalidade presencial e tem duração de dois anos. O curso é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Conselho Federal de Educação (CFE).

4. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


5. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 04 de fevereiro de 2022.



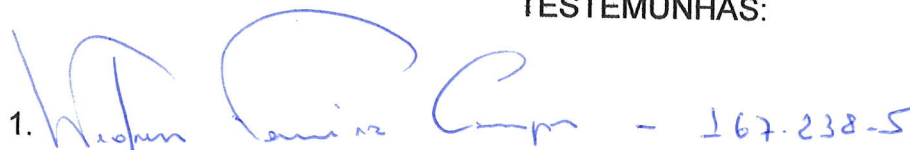
JOSÉ MANOEL MARTINS
Representante legal da CONTRATANTE

Prof. José Manoel Martins
Diretor-Geral / IF Sudeste MG
Campus Rio Pomba
Portaria-R n.º 545, de 17/05/21

Documento assinado digitalmente
 Nilda Viana Dias
Data: 07/02/2022 09:41:49-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

NILDA VIANA DIAS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  - 167.238-5

2.

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

Page 10 of 10
Date: 10/10/10
Page 10 of 10